

DECLARAÇÃO

Para os fins do § 2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e da Instrução CVM n.º 461/06, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Claudio Luiz da Silva Haddad, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e industrial, portador da Cédula de Identidade n.º 2002998, inscrito no CPF/MF sob n.º 109286697-34, domiciliado na Rua Irlanda, 135, São Paulo/SP.

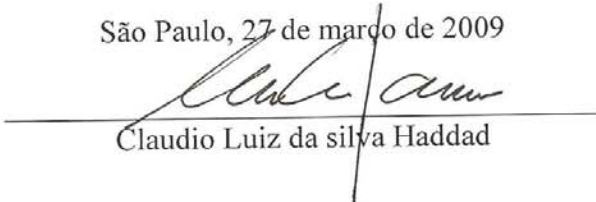
2. Minha formação acadêmica, experiência profissional e atividades atuais são:

Sou engenheiro mecânico e industrial pelo Instituto Militar de Engenharia do Rio de Janeiro (1969), mestre e doutor em economia pela Universidade de Chicago (1974) e OPM pela Harvard Business School (1987). Fui professor tempo integral da Escola de Pós-Graduação da FGV de 1974 a 1979. Em 1979 atuei como economista-chefe do Banco de Investimentos Garantia S.A. e, em 1980, fui nomeado diretor do Banco Central do Brasil, responsável pela dívida pública e pelas operações no mercado aberto, tendo permanecido nesta posição até o final de 1982. Voltei ao Banco de Investimentos Garantia S.A., em 1983, na qualidade de sócio e diretor responsável pela divisão de Finanças Corporativas e, posteriormente, por toda a área de Banco de Investimento. Em 1992 fui nomeado diretor-superintendente do banco, cargo que exerci até julho de 1998. Sou presidente do Instituto Veris que mantém o IBMEC São Paulo e presidente do Conselho de Administração e principal acionista da Veris Educacional S.A. que controla o IBTA, os demais IBMECs e outras entidades educacionais. Sou também presidente e fundador do Instituto Futuro Brasil (IFB), membro do Conselho de Administração do Grupo Abril, do Visiting Committee da Harvard Business School, do Conselho do David Rockefeller Center da Harvard University para o Brasil, do Hospital Israelita Albert Einstein, da Ideal Invest S.A., do Instituto Unibanco, membro do Conselho Consultivo Internacional do Capital Group e diretor da Câmara Brasil-Israel.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

4. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2009



Claudio Luiz da Silva Haddad

DECLARAÇÃO

Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de conselheiro de administração da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar o Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2009



Claudio Luiz da Silva Haddad